Ata da 344a. serrão do leverilho da Ordem dos Advogados do Brasil, Sec-- ção de Perusun luco;

aos deis (2) dias do mis de junho do aux de enil monecentos e ressenta (1960), en sua sede no salcicio da Justica, reuniu-se o leousillo da Or -dem des Advogastes de Brasil, Secapi de Ternameluco, solo a presidencia de Dr. José Conal conti neves, rereindo de 1º secretário ad-hoc o Dr. Cedanto Jose de nielo, un ausencia justificada do Dr. fordas Emerenciano, e de 2º secretairio o Dr. Lewis Rafael Mayer, presentes ainda or learnetheires Levis Tarto Ferreira, Rodol po Ciranjo, Heraldo almeida, Sigis-umolo Caleral de Molo, autorio Ferreira Maga Mais, Reinevaldo Cedenara, Saulo Bougel noreira, João Pinheiro Reino, José focus--reino accioly e Sergio Higino. Alertos os tra lealhos da sessão, foi lida e aprovada a ata da sesson do dia 7 de abril intíruo. Em seguida passon-se ao expediente. que constan da leitura de oficios do les . selho tederal da Orden solicitando sugestoës do teverselho seccional poura a elaboração do projeto de reforma ala legislação sobre a concessão de autoliza epis a noveas Faculalandes de Direito para funcionarem no território eracional; remelendo cópia da leirenter 11º 380, leairada pelo Desembargador leurregedor do

366 Estado da Gusualeara, a respeito da designação, para pericias judiciais, ale profissionais legalmente habilitades, dans do ciència das sugesties apresentadas aos Prilumais Jederais, tendentes a rene dias dificuldades na transitação de processos em consequência da mudan pital; de ofícios dos leverselhos Federal e Regional de Eugenharia e Arquitetura, remetendo espisos de eclital das 'Justin -çoës para o 2º Concueso de Obras e Tra balhos de Eugenharia, arquitetura e Direito, uo qual foi estigulado premio para trabalho jurídico correlacionado. com a regulamentação profissional da Eugenharia. A orden de dia conston: a) dos julgamentos dos pesticlos de inscrição provisoria us quadro de advogados, dos teacha Rosinildo da Rocha Leccio, Buricio Gonzalez da Tilea Vieira e Edisio Cearlos Tereira, todos deferidos, sendo que o primeiro com segundo contra a Fazenda Municipal de Correntes e es demais sem impedimento); 6). dos julgamentos dos pedidos de inscrição defiuition un quadro de advogados dos bacha reis Délucie senheiro Sélacira Borlea, Garaldo Begerra de Moura, José Batista Moreno (todos deferidos, sendo o primeiro com um prdimento contra a Lazenda Lederal e os demais sem impedimentos); c) dos jul

gamentos dos pedidos de transformação das leacharées provisorias em definitions, dos bacharées José tenis de moma, Serafim Firno Ferrag Fills, accusis marques da Trinda de, Aldyr autorio Oliveira Peter, Levis de Frailas leima (Todos defericlos, sendo os tres primeiros com impedimento contra a ta - jeuda Lederal, a quarto com impedimento contra a tazueda Estadual e a utilimo sem impedimento); d. des julgamentos dos pedidos de ensericção, no quadro de solicitadores, dos académicos Grael Fourica Junior, Giovanni Ceribaii, Walter Ramos da Ceosta Parto, Loamen Pancracio Fontes e Geraldo Carreiro de Barros (todos deferidos, sendo o prime ro com ampedimento contra a Lagenda Lederal, eligo Lagenda Estadual e os de-- mais sem empedimentos); e) do julga mento des pedides de inveriens mo quadro de advogardos e no de solicitado. res, respectivamente, do lesicharel Severino Victor Conalcouti e Joaquin Louier Be. zerra Neto (ambes indefericles, nos tetuos de paricer da Cernissois de Sindicciencies, tendo em vista a condição de militares da ativa clecisois essa proferida contra es votos dos levuselheiros Josis Pinheiro Leins, Sigismundo Cealeral de Mélo, Sinto Ferrei. -ra, autour mongalhais e Rodolfo arcuijd; 1). do julgamento, em sessão secretar, do processo disciplinar nº 10/60, instauracto contra o adv. Morse Sarmento Gereira

368 de feira, em face de representação forundada pelo Presidento do Tribunal de Justica en 10 de fevereiro cliste aux. Depois de feito o relatorio, pelo relator lions. Veinal -de lacimaia, mon da palavera o ach blocis melo fajendo a defesa do acusado. Eme seguida, reliron-se do reciuto da reunicio o adv. do acurado, rendo então alerta a discussão, da qual participaram varios Conselheiros. Subsuetido à votação o parecer da leauissai de Disciplina, foi o mesmo aprova do contra es votos dos lecuselheiros João Tinheiro Leins, Tinto Ferreira, Proclospo aranjo, Sigisemudo Caleral de Melo, que mandamen arquivar o processo. Eun consequência de decisão, deres o leversibles da Ordem apli--cour ao Bel. Morse Sourmento Sereira de Feira a peua de adverleucia, fazendo-o por oficio · elo Presidente, nos ternos do silado parecer. O leous. autorio Ferreira Magalhais pedin cons tarse de ata o sur protesto contra as esepres. sois, que consideran deselegantes, - usada pelo d'rendente do dribunal ao formular a representação em apreço. Depois da orden do dia foram discutidos" e tratados assentos de orden geral, tendo o sa sresi deute dado conhecimento ao lecusilho de providencias por êle tornadas, relacionadas com o arraminato, em leamarn, do ach. Epito cio martino granes, levolo, inclusive, telegramas receleidos da formilia do enerto ede advogados daquela cidade. A levusolho resolven aprovoir a proporto do residente no

369 sentido da Orden designar em ausciliar da acusação, o que será feito oportunamente. For proporte da Fresidência foram aproveados votos de profundo pesar pelos falecimentos dos advogados Teman -de Carcai Epitaicie Martins Gromes e arialdo graça, digo arnóleio Graça. Finalmente foi autorizado o cancela-mento das inscrições dos referidos. advagados falecidos. Mada mais houseurdo a tratar, laurou-re a presente ata, que, depois de lida, discutida e appenden serai assifuada pela mera.

Tilagio submi a - 1º Soc. ad hoc.

Turrelle de 2º Del.